



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o contido no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que é dever da administração Pública, apurar circunstâncias que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

Considerando que o servidor Carlos Ramalho Filho, matrícula nº 26203, lotado na Secretaria de Transportes da Prefeitura de Teotônio Vilela-AL, apresentou denúncia formal relatando supostas práticas de assédio moral perpetradas por Valmir Calixto da Silva, superior hierárquico vinculado à Secretaria de Infraestrutura. Segundo o denunciante, o assédio ocorre desde 2022, caracterizando-se por perseguição, constrangimento profissional, manipulação e tentativas de desestabilização emocional. O servidor aponta que Valmir Calixto teria feito solicitações antiéticas, como prestar falso depoimento e executar serviços alheios às suas funções, e que, após a recusa, passou a ser alvo de constantes críticas, designação de tarefas humilhantes e atitudes que limitariam sua atuação profissional. Também relata pressão para evitar contato com outros gestores e exclusão de atividades relevantes. As ações teriam culminado em desgaste físico e mental ao denunciante.

Considerando notícia de suposta infração administrativa praticada no âmbito laboral público, assim infringindo o dispositivo legal de deveres e proibições funcionais, tipificadas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Teotônio Vilela/AL – Lei nº 933/2015, havendo, dessa forma, urgente necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possível ocorrência de má conduta praticado pelo denunciado.

Art. 2º - Designar os servidores públicos: EDINALDO DEOLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, matrícula nº 3113, inscrito no CPF sob o nº.##.437.294-##, Presidente, a Sra. PAULA FERREIRA DAMASCENO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 27769, inscrita no CPF sob o nº. CPF/MF. ##.118.124-##- Secretária e o Sr. FRANCISCO FABIO FERREIRA DE JESUS ALMEIDA, ocupante



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

do Assessor Jurídico, matrícula nº 304306285, inscrito no CPF sob o nº. ##.185.984-##- Vogal, para apuração do que fora noticiado, conforme já mencionado.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere e ocorrerá sem publicidade.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo, ser prorrogada por igual período para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 30 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito